

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
115681

Número do Processo - SEI
202500005024388

		Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SIC - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
--	--	--

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: - **Participação da sexta edição do Congresso de Excelência em Contratações Públicas. A cada edição, uma nova experiência, com foco no conhecimento, na inovação e na capacitação qualificada e pontual dos Agentes Públicos que atuam com licitações e contratos administrativos. O Congresso será realizado no período de 27, 28 E 29 DE AGOSTO DE 2025, em Goiânia-GO, conforme detalhado no Termo de Referência.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação Diret, Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio:

Responsável	Função	Equipe
JOSE TACIO DE CARVALHO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS	Agente de Contratação Direta	Comissão de Contratação
JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
CRISTIANE PEREIRA MESQUITA SEMEGHINI	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
GIOVANNA MARQUES BERNARDES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
JOAO BATISTA PERES JUNIOR	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

JULIANO RICARDO FUGANTI MENDES

Ordenador de Despesas em Substituição

Decreto DO/Suplemento 24.558, de 23 de junho de 2025

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício

da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.